

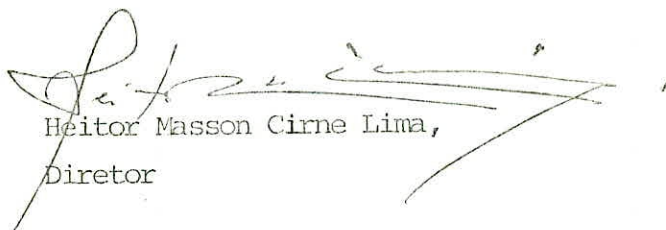


Portaria nº 004/87

wn

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 4, de 16 de setembro de 1986 e da Resolução nº 01, de 16 de março de 1987, do Conselho Federal de Educação, determina a fiel observância, em todas as disciplinas e matérias do currículo pleno da Faculdade, da determinação que nelas se contém a respeito da obrigatoriedade, por parte dos alunos, da frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Porto Alegre, 27 de março de 1987



Héitor Masson Cirne Lima,
Diretor